



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 912 – 05 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2018

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, torna público a necessidade de contratação temporária de “Operário de Serviços Gerais”, “Pedreiro”, “Motorista de Veículos Pesados”, “Condutor de Máquinas Especiais”, “Pintor” e “Servente de Obras”, conforme determinado na Lei Complementar Municipal nº 137/17, e “Mecânico”, segundo previsto na Lei Complementar nº 103/13, todos para a Secretaria Municipal de Obras de Jacutinga, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado, cujas inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Obras, nos dias 9 a 13 de abril de 2018. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Obras. 1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM -, além da afixação na Secretaria Municipal de Obras. 1.4 – O Processo destina-se à seleção de Operário de Serviços Gerais, Pedreiro, Motorista de Veículos Pesados, Condutor de Máquinas Especiais, Pintor e Servente de Obras, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 137/17, bem como, destina-se a seleção de Mecânico, segundo previsto na Lei Complementar nº 103/13, para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras. 1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste Edital. 1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e; III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO\*:

CÓD. CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
1 Operário de	18	44h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 955,45 (novecentos e R\$ 1.368,30 (hum mil, trezentos e oitenta e trinta centavos)
2 Pedreiro	10	40h/ Semanais	Alfabetizado com experiência	R\$ 1.273,93 (hum mil, R\$ 1.692,32 (hum mil, seiscentos e noventa e dois)
3 Motorista de Condutor de Máquinas Especiais	8	40h/ Semanais	Ensino Médio com CNH “D” ou “E”	R\$ 1.273,93 (hum mil, R\$ 1.692,32 (hum mil, seiscentos e noventa e dois)
4	7	40h/ Semanais		R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
5 Pintor	8	40h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
6 Servente de Obras	16	40h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

7	Mecânico* 1	40h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 1.656,11 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis)
---	-------------	---------------	--------------	---

\* Lei Complementar nº 137/17 \*\* Lei Complementar nº 103/13

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS 3.1.1 – Execução de serviços de limpeza de vias urbanas, auxílio e execução de reparação/manutenção em pontes, bueiros, redes de águas pluviais, próprios municipais em geral, auxílio na produção de serviços de construção e reparos em geral, podas de árvores, carregamento e transporte de lixo e entulhos, auxílio a outros profissionais e demais atribuições afins. 3.2 – PEDREIRO. 3.2.1 – Prestação de serviços na área da construção em geral, reparos em obras municipais, consertos e reformas de prédios e outra estruturas de posse do Município, com conhecimento em acabamentos, assentamento azulejos, pisos, pintura, instalação hidráulica, elétrica, madeiramento e demais serviços relacionados com a construção civil. 3.3 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS. 3.3.1 – Condução de veículo da frota municipal, controle de abastecimento e manutenção em geral, visando o bom estado dos veículos. 3.4 – CONDUTOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS 3.4.1 – Condução de máquinas especiais em serviço da municipalidade, tais como patrolamento de estradas rurais, retroescavadeiras, tratores e demais máquinas não convencionais. 3.5 – PINTOR. 3.5.1 – Pintar as superfícies externas e interna de edifícios e outras obras civis, raspando-a, amassando-as cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, prepararem as superfícies a revestir, combinam materiais etc. 3.6 – SERVENTE DE OBRAS. 3.6.1 – Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. 3.7 – MECÂNICO. 3.7.1 – Reparação, conserto, reforma, pintura, substituição de peças em veículos e máquinas da propriedade do Município e demais atividades ligadas a manutenção da frota Municipal. 4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 9 a 13 de abril de 2018, em dias úteis, das 09:00 horas até as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária. 4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista). 4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; b) Documento de identidade - RG; c) CPF; d) CNH “D” ou “E” para cargo de motorista de veículos pesados e condutor de máquinas especiais; e) Comprovação de experiência na área; f) Curriculum Vitae; g) Comprovante de Residência; h) Lado médico com código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos portadores de deficiência. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos. 5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 912 – 05 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

pontos. 5.1.2.1 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 15 de abril de 2018, domingo (conforme determinado na Lei Municipal nº 1910/17), das 08:00 até as 12:00 horas, na sede na Secretaria Municipal de Obras, na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, onde a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 17 de abril de 2018, e será fixado no mural da Secretaria Municipal de Obras. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitens 5.1.1 e 5.1.2. 7 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 7.1 - Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. 7.2 – O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar corretamente, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, juntando / anexando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência. 8 - DOS RECURSOS 8.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 18 de abril de 2018, a ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizado na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no prazo de um dia contado da divulgação do resultado. 8.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo nº 01/2018, que decidirá, com a divulgação final da análise dos recursos dia 19 de abril de 2018. 8.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 8.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 20 de abril de 2018. 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 9.1 - A validade do Processo Seletivo para os cargos de Operário de Serviços Gerais, Pedreiro, Motorista de Veículos Pesados, Condutor de Máquinas Especiais, Pintor e Servente de Obras será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. 9.1.1 – A validade do Processo Seletivo para o cargo de Mecânico será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 9.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 9.3 - O contrato para os cargos de Operário de Serviços Gerais, Pedreiro, Motorista de Veículos Pesados, Condutor de Máquinas Especiais, Pintor e Servente de Obras, terá a duração de até 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa, conforme artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 137/17. 9.3.1 – O contrato para o cargo de Mecânico terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa, conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 140/17. 9.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 9.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente. 9.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital. 9.7 - Não candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 9.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 9.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Obras. 9.10 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente); b) Registro de identidade - RG; c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação;

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Cartão PIS/PASEP; g) Exame admissional, com data do mês do exercício, em conformidade com orientações do Departamento Pessoal dessa Prefeitura; h) Uma fotografia 3x4; i) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual- Fórum; j) Comprovante de endereços em no nome do candidato; k) Números de telefone para contato; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos; m) Número de conta bancária do Banco Caixa Econômica Federal (conta corrente, conta salário ou poupança), solicitar abertura de conta com antecedência, se não houver; 9.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 9.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 9.13 - Os contratados para as funções de Operário de Serviços Gerais, Pedreiro, Motorista de Veículos Pesados, Condutor de Veículos Especiais, Pintor, Servente de Obras e Mecânico, estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Obras de Jacutinga, entre as quais, a utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual fornecido pela contratante. 9.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 9.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: José Aldo Raffaelli Filho, José Dimas Sales e Jaqueline de Cássia Leite. 9.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 9.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 5 de abril de 2018. MELQUÍADES ARAÚJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A) AO CARGO DE - \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Portadores de Deficiência

CID: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO**

**PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2018.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM**

**VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 912 – 05 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
Endereço: Rua Major Afonso, 224, Centro, Jacutinga, MG;  
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2018, Anexo I do Edital nº 06/2018.

- Entrevista será realizada no dia 15 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Obras, das 09:00 até as 12:00 horas, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, MG.

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

Assinatura do receptor: \_\_\_\_\_  
Jacutinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

### I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

#### a) FORMAÇÃO

#### b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

##### b.2-Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

## ANEXO III - MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, publicado no edital nº 06/2018, na data 5 de abril de 2018, realizado Secretaria Municipal de Obras.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de \_\_\_\_\_,

apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Jacutinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 912 – 05 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	5 de abril de 2018
Período de Inscrição	9 a 12 de abril de 2018 09:00 até 16:00 horas – dias úteis
Entrevistas	15 de abril de 2018 09:00 horas até as 12:00 horas
Divulgação do resultado da entrevista	17 de abril de 2018
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da entrevista	18 de abril de 2018
Divulgação da análise do recursos	19 de abril de 2018
Resultado final	20 de abril de 2018

### Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 113/2018](#), Pregão nº 19/2018 – Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços e fornecimentos de materiais, para a perfuração de poços artesanais para a captação e fornecimento de água no município de Jacutinga - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 02.765.312/0001-11, no valor de R\$ 429.234,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Jacutinga, 04 de Abril de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 113/2018](#), Pregão nº 19/2018 – Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços e fornecimentos de materiais, para a perfuração de poços artesanais para a captação e fornecimento de água no município de Jacutinga - O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 02.765.312/0001-11, no valor de R\$ 429.234,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Jacutinga, 05 de Abril de 2018 José Aldo Raffaelli Filho- Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 17/2018 Processo Licitatório nº 205/2018– Dispensa nº 05/2018 Partes: Município de Jacutinga e CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA Objeto: Contratação de exame de Angiotomografia de artérias coronárias, para atender a paciente Luzia Ciríaca Pedroso, conforme ordem judicial. Prazo: 28.06.2018 Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha Funcional Programática  
392 020601 103021013 2.065 339039